



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.056 DE 06 DE MARÇO DE 2007.**

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

***"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Imigração Japonesa."***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

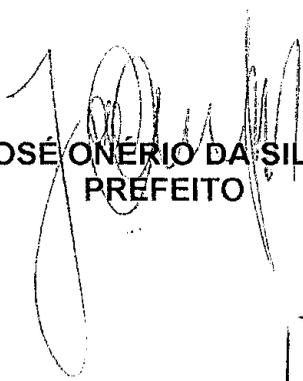
**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Indaiatuba o "Dia da Imigração Japonesa", a ser comemorado anualmente em 18 de junho.

§ 1º - No dia instituído por esta Lei, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido evento.

§ 2º - O Poder Público poderá firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de março de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	<u>014/07</u>
Projeto de lei nº	<u>006/07</u>
Processo nº	<u>028/07</u>
Data Publicação	<u>09/03/07</u>